DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-SP de 22 de outubro de 2020, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP):

Nº da denúncia: **Denunciante:**	37 Cícero Pedro Petrica
Denunciado:	Jose Roberto Geraldine Junior
Decisão da CE-SP:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	Cícero Pedro Petrica

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO REBELLO:56508921800
Dados: 2020.10.23 14:30:34 -03'00'

José Roberto Rebello
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP